



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



**LEI Nº 289 - de 16 de março de 1953.**

**Autoriza a doação de um terreno ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos comerciantes, para a construção de edifício destinado à instalação de um ambulatório, sede dos serviços e moradia do agente do mencionado Instituto, e com apartamentos para aluguel.**

**IRIS FERRARI VALLS, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

**Faço saber, em cumprimento do art. 57, item II, da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, com sede na Capital da República, um terreno de propriedade do Município, sito à quadra nº 45 (quarenta e cinco), desta cidade, medindo vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40) de frente sul, sobre o alinhamento da rua Tiradentes, por vinte e três metros e quarenta e cinco centímetros (23,45) de fundo, confrontando, ao norte, com propriedade da Sucessão Matilde Santana Ribeiro; a leste, com propriedade do Dr. João Fagundes, e a oeste, com propriedade da Sucessão de Josefa Câmara Jardins e Sara Câmara Jardim e outros.

**Art. 2º** O imóvel cuja doação é autorizada, se destinará, expressamente, à construção de um edifício, de quatro pavimentos, no mínimo, para a instalação de um ambulatório, sede de serviços e moradia do agente da entidade beneficiária, e terá, outrossim, apartamentos para aluguel.

**Art. 3º** A doação de que trata esta lei fica condicionada a que a entidade beneficiária proceda ao início da obra mencionada no art. 2º dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do município. Outrossim se as obras forem interrompidas durante 6 (seis) meses, sem motivo justificado, também o imóvel doado reverterá ao patrimônio do Município.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 16 de março de 1953.

**IRIS FERRARI VALLS**

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em 16/03/1953.

**ELPÍDIO DE MORAES GOMES**

Secretário